

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520240430000602

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE identificou uma necessidade premente de aprimorar e manter a sua infraestrutura de trânsito, especificamente no que diz respeito ao sistema de sinalização semafórica. Este sistema é crucial para garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito e a proteção dos pedestres em áreas urbanas densamente povoadas e em vias de grande circulação de veículos. A aquisição de material para manutenção semafórica e a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças são essenciais para atender a este objetivo, respondendo de maneira direta às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que visa atuar de forma preventiva e corretiva nos equipamentos semafóricos do município.

A evidente deterioração do estado atual dos semáforos, caracterizada pela obsolescência tecnológica de alguns equipamentos, falta de peças de reposição e frequentes falhas operacionais, juntamente com o crescimento do fluxo de veículos e a expansão urbanística, acarretam riscos iminentes à segurança dos usuários das vias e eficiência no gerenciamento do trânsito. Além disso, a demanda por implantação de novos semáforos em áreas emergentes e críticas, identificadas a partir de estudos de tráfego e de índices de acidentes, mostra-se indispensável para o aprimoramento da sinalização e controle de tráfego nessas regiões.

A contratação visada por este processo almeja resolver essas questões, através da modernização do sistema semafórico existente, aquisição de materiais de última geração e a contratação de serviços especializados que garantam não só a manutenção adequada e periódica dos equipamentos, mas também a expansão do sistema semafórico para novas regiões, conforme as necessidades identificadas. A concretização desta contratação será um passo significativo na melhoria contínua da infraestrutura de trânsito de Tabuleiro do Norte, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para motoristas e pedestres, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município. Por estas razões, a realização desta contratação revela-se não só como uma medida administrativa, mas como uma ação direta no interesse público, alinhada aos princípios fundamentais de segurança, eficiência e responsabilidade social.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	José Aristóteles Chaves

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação contempla aspectos essenciais para a identificação da solução mais adequada, observando critérios de sustentabilidade, conformidade com legislações e regulamentações aplicáveis, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este processo assegura que a escolha pela solução a ser contratada contribua efetivamente para o atendimento das necessidades do município de Tabuleiro do Norte - CE, promovendo desenvolvimento sustentável e otimização de recursos, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**
 - Compatibilidade com as especificações técnicas e de desempenho estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 - Facilidade de operação, manutenção e gestão dos sistemas semafóricos.
 - Garantia de fornecimento contínuo e atempado das peças e materiais necessários à manutenção semafórica.
 - Capacidade para realizar a implantação dos novos semáforos conforme necessidades identificadas no estudo técnico preliminar.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento a todas as regulamentações nacionais pertinentes à segurança viária e especificações técnicas de dispositivos semafóricos.
 - Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a destinação adequada de resíduos e restos de materiais.
 - Respeito às legislações trabalhistas e previdenciárias nas contratações de serviços.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso preferencial de materiais recicláveis e ecologicamente corretos na confecção dos dispositivos semafóricos e nas embalagens.
 - Adoção de tecnologias de baixo consumo energético para os dispositivos semafóricos, especialmente para as lâmpadas LED.
 - Procedimentos de logística reversa para os componentes eletrônicos e outros insumos que permitam sua reciclagem ou descarte apropriado.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Provisão de garantia técnica e suporte pós-venda para os equipamentos e materiais fornecidos.
 - Capacitação técnica oferecida pela empresa para os servidores municipais responsáveis pela operação e manutenção dos semáforos.
 - Compromisso com os prazos estabelecidos para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
 - Disponibilidade para atendimentos emergenciais, com equipes de prontidão.

Para a efetivação da contratação, é imprescindível a aderência dos fornecedores e prestadores de serviços aos requisitos enumerados, garantindo assim uma solução que atenda plenamente às exigências do município de Tabuleiro do Norte - CE, sem superdimensionar ou especificar requisitos que limitem indevidamente a competição.



A seleção se dará com base na capacidade de atendimento às necessidades identificadas, considerando os critérios de sustentabilidade, eficiência, qualidade e conformidade legal, alinhados ao desenvolvimento sustentável e à otimização dos recursos envolvidos.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de material para manutenção semafórica e prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças e implantação de semáforos no Município de Tabuleiro do Norte revelou as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a negociação direta entre a administração pública e o fornecedor dos materiais e serviços necessários. É uma opção viável quando se tem fornecedores locais qualificados e quando o volume de aquisições permite negociações vantajosas.
- Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de uma empresa especializada que será responsável por fornecer tanto os materiais quanto a execução dos serviços necessários. Esta opção é considerada quando o órgão público não possui expertise interna ou quando busca eficiência e qualidade assegurada por terceiros.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a utilização de sistemas de registro de preços, pregão eletrônico, ou a contratação integrada, onde o fornecimento de material e a prestação de serviços são contratados como um pacote único.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação através de terceirização surge como a opção mais adequada para atender as necessidades do Município de Tabuleiro do Norte. Esta decisão baseia-se na capacidade de se conseguir uma gestão mais eficiente e eficaz da manutenção semafórica, garantindo a qualidade dos serviços por meio de uma empresa especializada. A terceirização permite ainda, o acesso a tecnologias avançadas e a práticas sustentáveis sem necessidade de investimentos diretos por parte do município. Essa modalidade facilita o gerenciamento do contrato, pois concentra diversas responsabilidades em um único fornecedor, o que pode resultar em economias de escala e facilitação da fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a "Aquisição de Material para Manutenção Semafórica e Prestação de Serviços de Manutenção Semafórica com Reposição de Peças e Implantação de Semáforos de Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Tabuleiro do Norte - CE" foi cuidadosamente elaborada para atender de forma eficaz e eficiente às demandas específicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a segurança e a fluidez no trânsito do município.

De acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, particularmente em seus artigos 5º, 18 §1º VI, e 23, a escolha da solução foi fundamentada na realização de um amplo estudo de mercado, investigando as alternativas disponíveis e considerando

importante a seleção de uma solução que não apenas atenda às necessidades imediatas da Secretaria, mas também promova a sustentabilidade, a inclusão e a inovação tecnológica. A solução escolhida destina-se a oferecer o melhor valor pelo investimento, considerando o ciclo de vida completo dos serviços e materiais a serem adquiridos, garantindo não apenas o cumprimento das necessidades atuais, mas também a adequação futura e a possibilidade de atualizações e melhorias.

Essa abordagem está alinhada com os objetivos da Lei 14.133/2021, que visam promover a eficiência na contratação pública, assegurar a obtenção de proposições mais vantajosas para a administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável. Através da aplicação de critérios de seleção que priorizam não só o preço, mas também a qualidade e a inovação dos bens e serviços, a solução proposta representa o estado da arte em tecnologia de tráfego e segurança viária, trazendo componentes de última geração para os sistemas semafóricos, que oferecem maior durabilidade, reduzem a necessidade de manutenções frequentes e elevam o nível de inteligência e automação da gestão de trânsito.

Outro aspecto considerado foi a sustentabilidade, em conformidade com o art. 26 da Lei, que incentiva a preferência por bens e serviços que preservem o meio ambiente. Os materiais escolhidos e as práticas de manutenção propostas aderem a princípios de responsabilidade ambiental, incluindo o uso de tecnologia LED para economia de energia e redução da emissão de carbono, assim como a adoção de práticas de logística reversa para reciclagem e disposição adequada de componentes antigos ou danificados.

Com base nessas considerações, a solução integral proposta para a atualização e manutenção do sistema semafórico no Município de Tabuleiro do Norte apresenta-se como a mais adequada disponível no mercado, atendendo às diretrizes para contratações públicas estabelecidas pela nova Lei de Licitações. Trata-se de uma abordagem que equilibra preço, qualidade, eficiência, e responsabilidade social e ambiental, em prol do bem-estar da população e da modernização da infraestrutura urbana.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT DE INSTALAÇÃO COM CABOS, CONECTORES, HASTER'S E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO CRUZAMENTO SEMAFORICO	6,000	Kit
Especificação: KIT DE INSTALAÇÃO COM CABOS, CONECTORES, HASTER'S E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO CRUZAMENTO SEMAFORICO			
2	LAMPADA LED DE 200MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MINIMO DE 160 LED'S NO FOCO, COM MINOMO DE 7.000 MCD, DE INTENSIDADE CADA LED	40,000	Unidade
Especificação: LAMPADA LED DE 200MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MINIMO DE 160 LED'S NO FOCO, COM MINOMO DE 7.000 MCD, DE INTENSIDADE CADA LED			
3	PLACA DE CONTROLADOR PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS JÁ EXIXTENTES NA CIDADE	6,000	Unidade
Especificação: PLACA DE CONTROLADOR PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS JÁ EXIXTENTES NA CIDADE			
4	DISJUNTOR DIN BIPOLA CURVA C 10A	4,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
Especificação: DISJUNTOR DIN BIPOLA CURVA C 10A			
5	LENTE DE ACRILICO	40,000	Unidade
Especificação: LENTE DE ACRILICO			
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A	20,000	Unidade
Especificação: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A			
7	PLACA FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS	6,000	Unidade
Especificação: PLACA FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS			
8	CONTROLADOR SEMAFÓRICO 2 A 4 VIAS PROGRAMÁVEIS	4,000	Unidade
Especificação: CONTROLADOR SEMAFÓRICO 2 A 4 VIAS PROGRAMÁVEIS			
9	CABO PP 4X1	600,000	Unidade
Especificação: CABO PP 4X1			
10	BATERIA 12V E 9A	20,000	Unidade
Especificação: BATERIA 12V E 9A			
11	PESTANA COBRE FOCO EM ALUMINIO	40,000	Unidade
Especificação: PESTANA COBRE FOCO EM ALUMINIO			
12	SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIÁRIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS. FONTE CHAVEADA (ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30A. SISTEMA NOBREAK (BATERIA) ACIONADO AUTOMATICAMENT	6,000	Unidade
Especificação: SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIÁRIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS. FONTE CHAVEADA (ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30A. SISTEMA NOBREAK (BATERIA) ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS, CAIXAS DE AÇO COM SUPORTE DE FIAÇÃO EM COLUNA (400X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA			
13	GRUPO FOCAL EM T COM LÂMPADA DE 200MM (02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE), COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10.000 MCD CADA, COM POTÊNCIA DE 12 VOLTS. ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO-FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACA-LO MEDIANTE CONTRASTE. AS LENTES Z PARA	24,000	Unidade
Especificação: GRUPO FOCAL EM T COM LÂMPADA DE 200MM (02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE), COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10.000 MCD CADA, COM POTÊNCIA DE 12 VOLTS. ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO-FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACA-LO MEDIANTE CONTRASTE. AS LENTES Z PARA SEMAFÓROS SÃO INJETADAS DE POLICARBONATO NOS DIÂMETROS DE 150, 200 E 300 MM			
14	COLUNA DE AÇO GALVANIZADO DE 4" DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA	24,000	Unidade
Especificação: COLUNA DE AÇO GALVANIZADO DE 4" DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA			
15	BRAÇO PROTEJADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO	24,000	Unidade
Especificação: BRAÇO PROTEJADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO			
16	SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM COLUNAS DE AÇO	5,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM COLUNAS DE AÇO			
17	SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DE ACRILICO	10,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DE ACRILICO			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	SERVIÇO
18	SERVIÇOS DE TROCA DE CABO PP	10,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE CABO PP			
19	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A	10,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A			
20	TROCA DE CONTROLADOR DIGITAL EM PLACA DE 06 FACES	10,000	Serviço
Especificação: TROCA DE CONTROLADOR DIGITAL EM PLACA DE 06 FACES			
21	SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA LED	10,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA LED			
22	SERVIÇO TROCA DE DISJUNTOR DE 10A	6,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO TROCA DE DISJUNTOR DE 10A			
23	SERVIÇO DE REVISÃO E CONERTO DE SEMAFOROS	15,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE REVISÃO E CONERTO DE SEMAFOROS			
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA (INCLUINDO DESLOCAMENTO TECNICO, IMPOSTOS E TAXAS)	15,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA (INCLUINDO DESLOCAMENTO TECNICO, IMPOSTOS E TAXAS)			
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SAMAFORICO; SERVIÇO; SERVIÇO PRESTADO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO, TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO COM FORNECIMENTO DOS MEIOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	16,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SAMAFORICO; SERVIÇO; SERVIÇO PRESTADO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO, TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO COM FORNECIMENTO DOS MEIOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT DE INSTALAÇÃO COM CABOS, CONECTORES, HASTER'S E TODOS OS MATERIAIS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DO CRUZAMENTO SEMAFORICO	6,000	Kit	1.866,67	11.200,02
Especificação: KIT DE INSTALAÇÃO COM CABOS, CONECTORES, HASTER'S E TODOS OS MATERIAIS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DO CRUZAMENTO SEMAFORICO					
2	LAMPADA LED DE 200MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MINIMO DE 160 LED'S NO FOCO, COM MINOMO DE 7.000 MCD, DE INTENSIDADE CADA LED	40,000	Unidade	610,00	24.400,00
Especificação: LAMPADA LED DE 200MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MINIMO DE 160 LED'S NO FOCO, COM MINOMO DE 7.000 MCD, DE INTENSIDADE CADA LED					
3	PLACA DE CONTROLADOR PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS JÁ EXIXTENTES NA CIDADE	6,000	Unidade	3.333,33	19.999,98
Especificação: PLACA DE CONTROLADOR PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS JÁ EXIXTENTES NA CIDADE					
4	DISJUNTOR DIN BIPOLA CURVA C 10A	4,000	Unidade	27,33	109,32
Especificação: DISJUNTOR DIN BIPOLA CURVA C 10A					
5	LENTE DE ACRILICO	40,000	Unidade	183,33	7.333,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LENTE DE ACRILICO					
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A	20,000	Unidade	600,00	12.000,00
Especificação: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A					
7	PLACA FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS	6,000	Unidade	516,67	3.100,02
Especificação: PLACA FONTE PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS					
8	CONTROLADOR SEMAFÓRICO 2 A 4 VIAS PROGRAMÁVEIS	4,000	Unidade	3.233,33	12.933,32
Especificação: CONTROLADOR SEMAFÓRICO 2 A 4 VIAS PROGRAMÁVEIS					
9	CABO PP 4X1	600,000	Unidade	43,67	26.202,00
Especificação: CABO PP 4X1					
10	BATERIA 12V E 9A	20,000	Unidade	576,67	11.533,40
Especificação: BATERIA 12V E 9A					
11	PESTANA COBRE FOCO EM ALUMINIO	40,000	Unidade	176,67	7.066,80
Especificação: PESTANA COBRE FOCO EM ALUMINIO					
12	SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIÁRIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS. FONTE CHAVEADA (ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30A. SISTEMA NOBREAK (BATERIA) ACIONADO AUTOMATICAMENT	6,000	Unidade	8.166,67	49.000,02
Especificação: SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PLACA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES PLANOS DIÁRIOS E TECLADO DE 16 TECLAS DO CIRCUITO DE FACES PROGRAMAVEIS. FONTE CHAVEADA (ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30A. SISTEMA NOBREAK (BATERIA) ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS, CAIXAS DE AÇO COM SUPORTE DE FIAÇÃO EM COLUNA (400X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA					
13	GRUPO FOCAL EM T COM LÂMPADA DE 200MM (02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE), COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10.000 MCD CADA, COM POTÊNCIA DE 12 VOLTS. ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO-FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACA-LO MEDIANTE CONTRASTE. AS LENTES Z PARA	24,000	Unidade	5.533,33	132.799,92
Especificação: GRUPO FOCAL EM T COM LÂMPADA DE 200MM (02 VERMELHAS E 01 AMARELA E 01 VERDE), COM MINIMO 256 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE DE 10.000 MCD CADA, COM POTÊNCIA DE 12 VOLTS. ANTEPARO PAINEL DE COLORAÇÃO PRETO-FOSCO, JUSTAPOSTO AO GRUPO FOCAL DESTINADO A DESTACA-LO MEDIANTE CONTRASTE. AS LENTES Z PARA SEMAFÓROS SÃO INJETADAS DE POLICARBONATO NOS DIÂMETROS DE 150, 200 E 300 MM					
14	COLUNA DE AÇO GALVANIZADO DE 4" DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA	24,000	Unidade	3.100,00	74.400,00
Especificação: COLUNA DE AÇO GALVANIZADO DE 4" DE 3,75MM COM 6 METROS DE ALTURA					
15	BRAÇO PROTEJADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO	24,000	Unidade	3.266,67	78.400,08
Especificação: BRAÇO PROTEJADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" DE 3,35MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. SERVIÇO DE MODELAGEM DO BRAÇO PROJETADO					
16	SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM COLUNAS DE AÇO	5,000	Serviço	2.166,67	10.833,35



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM COLUNAS DE AÇO					
17	SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DE ACRILICO	10,000	Serviço	666,67	6.666,67
Especificação: SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DE ACRILICO					
18	SERVIÇOS DE TROCA DE CABO PP	10,000	Serviço	733,33	7.333,30
Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE CABO PP					
19	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A	10,000	Serviço	800,00	8.000,00
Especificação: SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V DE 30A					
20	TROCA DE CONTROLADOR DIGITAL EM PLACA DE 06 FACES	10,000	Serviço	1.500,00	15.000,00
Especificação: TROCA DE CONTROLADOR DIGITAL EM PLACA DE 06 FACES					
21	SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA LED	10,000	Serviço	633,33	6.333,30
Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADA LED					
22	SERVIÇO TROCA DE DISJUNTOR DE 10A	6,000	Serviço	466,67	2.800,02
Especificação: SERVIÇO TROCA DE DISJUNTOR DE 10A					
23	SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE SEMAFOROS	15,000	Serviço	2.100,00	31.500,00
Especificação: SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE SEMAFOROS					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA (INCLUINDO DESLOCAMENTO TECNICO, IMPOSTOS E TAXAS)	15,000	Serviço	2.366,67	35.500,05
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA (INCLUINDO DESLOCAMENTO TECNICO, IMPOSTOS E TAXAS)					
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO; SERVIÇO; SERVIÇO PRESTADO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO, TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO COM FORNECIMENTO DOS MEIOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	16,000	Serviço	2.333,33	37.333,28
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO; SERVIÇO; SERVIÇO PRESTADO DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO, TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA SEMAFORICO COM FORNECIMENTO DOS MEIOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 631.778,08 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral, visando ampliar a competitividade, possibilitar um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, procedemos à uma análise detalhada para a contratação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os



resultados pretendidos pela Administração. A natureza dos itens, materiais e serviços permite a separação em lotes específicos sem comprometer a integridade e eficácia do sistema semafórico proposto.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente viável. Esta abordagem não só assegura a qualidade dos resultados, como também promove uma gestão mais eficiente dos recursos, permitindo uma implementação faseada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades prioritárias do município.
- **Economia de Escala:** A análise garantiu que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Embora a aquisição conjunta de certos itens possa oferecer vantagens financeiras, a divisão atende de maneira mais adequada às diferentes escalas de necessidades das áreas de intervenção sem provocar incrementos proporcionais de custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Constatou-se que o parcelamento contribuiria significativamente para o aumento da competitividade. A abertura à participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, estimula a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, além de fomentar a economia local.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi fundamentada na constatação de que a divisão não acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Pelo contrário, observou-se que o parcelamento é uma estratégia que favorece a eficiência da contratação.
- **Análise do Mercado:** A justificativa de parcelamento foi reforçada por uma análise de mercado, que demonstrou a existência de múltiplos fornecedores com capacidade para atender às diferentes frações do objeto licitado. Esta diversidade da oferta garante que a decisão pela divisão está alinhada às práticas de mercado e às necessidades administrativas.
- **Consideração de Lotes:** Para as aquisições de grande volume, a divisão em lotes foi considerada para possibilitar a participação de fornecedores que, de outra forma, não teriam capacidade para entregar a totalidade do objeto. Este enfoque permite uma maior inclusão de empresas no processo licitatório, potencializando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem implicar em prejuízos à economia de escala.

Em suma, o parcelamento do objeto desta licitação foi adotado com base em sólidas justificativas técnicas, econômicas e de mercado, proporcionando uma estratégia de contratação que maximiza a eficiência dos recursos públicos, assegura maior competitividade e favorece o desenvolvimento local.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação, englobando a aquisição de material para manutenção semafórica e a prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças, bem como a implementação de novos semáforos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Tabuleiro do Norte - CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro vigente. A integração da contratação ao planejamento estratégico e operacional da entidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, é um requisito fundamental para assegurar o atendimento eficaz e

eficiente das necessidades públicas identificadas.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual reflete um planejamento estratégico minucioso, destinado a atender as demandas de mobilidade urbana e segurança viária do município, identificadas como prioritárias para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população. Esta contratação foi priorizada considerando análises técnicas detalhadas das necessidades atuais e futuras do sistema de tráfego e sinalização semafórica, visando à otimização da gestão do trânsito e a prevenção de acidentes.

Adicionalmente, este alinhamento assegura a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e execução efetiva do planejamento orçamentário. A previsão no Plano de Contratações Anual garante também a transparente alocação de recursos, a adequada publicidade dos atos administrativos e a fiscalização rigorosa por parte dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII e seu § 1º, que ressaltam a importância de alinhar as ações de contratação às estratégias e necessidades de cada ente federativo.

Conclui-se, portanto, que a realização deste processo de contratação não apenas cumpre os requisitos legais e normativos vigentes, mas também representa um passo estratégico rumo ao aprimoramento da infraestrutura de trânsito e à promoção do desenvolvimento urbano do município de Tabuleiro do Norte - CE, em plena consonância com o planejamento anual estabelecido e o compromisso com o bem-estar da comunidade.

10. Resultados pretendidos

A adequada planificação e execução da aquisição de material para manutenção semafórica e prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças, além da implantação de novos semáforos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Tabuleiro do Norte - CE, visa atender a múltiplos resultados alinhados tanto às exigências legais impostas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às necessidades específicas da comunidade local.

Primeiramente, busca-se garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com o estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a eficiência e economicidade como princípios norteadores na aplicação da legislação em licitações e contratos administrativos. Espera-se, com a implementação deste projeto, maximizar os benefícios sociais derivados da melhor organização do trânsito, redução de filas e tempos de espera, e maior segurança para pedestres e condutores, promovendo assim o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preceituado no mesmo artigo.

Adicionalmente, almeja-se promover a justa competição e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, conforme os objetivos expressos no art. 11, incisos I e II, da Lei 14.133/2021. Esse processo competitivo transparente e equitativo deve contribuir para evitar contratações com sobrepreço ou condições inapropriadas que não refletem a realidade do mercado.

O projeto também pretende incentivar a inovação e o desenvolvimento tecnológico nacional no âmbito de sistemas de controle de tráfego e segurança viária, em

harmonia com o disposto no art. 11, inciso IV. Por meio da adoção de materiais e tecnologias avançadas, busca-se fomentar a modernização da infraestrutura semafórica do município, otimizando os serviços de gestão de trânsito e potencializando a segurança e a fluidez.

Espera-se, ainda, que a execução deste projeto esteja alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da administração pública, promovendo a governança das contratações, conforme determinado no parágrafo único do art. 11. Este alinhamento deve assegurar que a contratação contribua efetivamente para a execução dos objetivos de política pública delineados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo que as ações realizadas estejam em consonância com as necessidades reais da população e os objetivos gerais de desenvolvimento e sustentabilidade municipal.

Por fim, busca-se com a implementação deste projeto atender aos requisitos de responsabilidade social e ambiental, ponderando sobre os possíveis impactos e promovendo ações que mitiguem qualquer efeito adverso ao meio ambiente local. Esta abordagem se alinha ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às considerações sobre impactos ambientais exigidas pelo §1º, inciso XII, do art. 18 da Lei 14.133/2021, promovendo práticas que respeitem a legislação ambiental vigente e contribuam para um legado positivo às futuras gerações do município de Tabuleiro do Norte - CE.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de material para manutenção semafórica e da prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças e implantação de semáforos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Tabuleiro do Norte – CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação Contínua:** Realizar treinamentos regulares para os servidores envolvidos no processo de licitação e gestão contratual, visando atualizar os conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e sobre as melhores práticas do setor.
- **Estudos e Diagnósticos Complementares:** Desenvolver estudos e diagnósticos técnicos adicionais para detalhar as necessidades específicas das áreas críticas identificadas, permitindo estimativas mais precisas e a elaboração de projetos técnicos detalhados quando necessário.
- **Gestão de Riscos:** Implementar um plano de gestão de riscos abrangente, que inclua a análise de riscos associados à execução contratual, à logística de fornecimento de materiais, à qualidade dos serviços prestados e à observância dos prazos estipulados.
- **Consultas ao Mercado:** Realizar consultas preliminares ao mercado para identificar potenciais fornecedores e prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e operacionais, bem como para obter informações que possam contribuir para a modelagem da futura licitação.
- **Engajamento de Stakeholders:** Promover encontros com a comunidade e demais partes interessadas para apresentar o projeto e coletar feedback, garantindo a aceitação e apoio ao projeto e minimizando possíveis impactos negativos durante a fase de execução.



- **Avaliação Ambiental:** Conduzir uma análise dos potenciais impactos ambientais relacionados à implantação e manutenção dos semáforos, desenvolvendo um plano de medidas mitigadoras e de sustentabilidade ambiental a ser integrado ao projeto.
- **Definição de Especificações Técnicas:** Elaborar um conjunto detalhado de especificações técnicas e padrões de qualidade para os materiais e serviços a serem contratados, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as necessidades específicas do município.
- **Desenvolvimento do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Baseando-se no Estudo Técnico Preliminar e nas providências supracitadas, elaborar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, conforme aplicável, detalhando todas as condições para a execução dos contratos.
- **Divulgação e Transparência:** Garantir a ampla divulgação do processo licitatório e dar transparência a todas as fases do projeto, inclusive por meio de plataformas digitais e do Portal da Transparência do município, assegurando a participação social e o controle externo.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da execução contratual, visando garantir a conformidade com os termos do contrato, a qualidade dos materiais e serviços fornecidos e a satisfação das necessidades do município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme avaliação realizada no contexto da contratação para aquisição de material para manutenção semaforica e prestação de serviços de manutenção semaforica com reposição de peças e implantação de semáforos no Município de Tabuleiro do Norte - CE, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentada nas disposições legais previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A escolha por não adotar o sistema de registro de preços é amparada por uma análise criteriosa das necessidades específicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, bem como pelos princípios da eficiência e economicidade, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021. Considerou-se que a natureza específica desta contratação não se adequa às características vantajosas que o sistema de registro de preços visa proporcionar, especialmente em relação à flexibilidade de contratações futuras e à gestão de demandas variáveis.

Além disso, a decisão leva em conta a singularidade do objeto de contratação, que envolve tanto a aquisição de materiais específicos quanto a execução de serviços especializados. A estimativa de consumo não apresenta a regularidade e a frequência que justificariam a formação de uma ata de registro de preços, conforme estabelecido no art. 82 da Lei 14.133/2021. A previsão de demanda é baseada na realização de manutenção preventiva e corretiva de forma programada, além da implantação de novos semáforos conforme necessidades específicas e pontuais identificadas pelo estudo técnico preliminar, o que compromete a formação de um padrão de consumo continuado ao longo do tempo.

O art. 40 da Lei 14.133/2021 orienta o planejamento de compras no setor público e sinaliza a importância do cumprimento dos princípios da padronização e do parcelamento, o que foi extensivamente analisado na fase de planejamento desta

contratação. A avaliação resultou na conclusão de que, para esse caso, a administração pública logrará maior vantagem econômica e efetividade na gestão do contrato mediante licitação específica para o objeto, possibilitando uma negociação mais direcionada e focada nas especificidades do serviço e dos materiais necessários.

Assim sendo, a não adoção do registro de preços para esta contratação encontra-se alinhada ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento do interesse público, conforme objetivos do processo licitatório estabelecidos pelo art. 11 da Lei 14.133/2021. Esta abordagem garante a adequação às necessidades específicas do município de Tabuleiro do Norte - CE, além de proporcionar maior controle sobre a qualidade dos materiais e serviços contratados, essencial para a manutenção e implantação eficiente de elementos tão cruciais para a segurança viária como os semáforos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No âmbito do processo administrativo para a aquisição de material para manutenção semafórica e prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças e implantação de semáforos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Tabuleiro do Norte - CE, é vedada a participação de empresas em forma de consórcio.

Esta decisão fundamenta-se nas disposições específicas da Lei nº 14.133, de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Em seu Art. 15, a Lei permite, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, que pessoa jurídica participe de licitação em consórcio sob determinadas normas. No entanto, o parágrafo 4º do mesmo artigo autoriza o edital de licitação a estabelecer limites para a participação de empresas em consórcio, incluindo a possibilidade de vedação, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente.

A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio nessa específica contratação baseia-se na necessidade de garantir a execução direta dos serviços por uma única entidade, assegurando maior controle de qualidade, facilidade de gestão e eficiência na comunicação. Dado o escopo específico e a natureza técnica dos serviços de manutenção semafórica, incluindo a reposição de peças e a implantação de novos semáforos, busca-se evitar a diluição da responsabilidade técnica e administrativa que poderia resultar de uma estrutura de consórcio, onde a responsabilidade seria compartilhada entre múltiplas entidades.

Além disso, visa-se também garantir a agilidade e a efetividade na resposta a possíveis falhas ou necessidades urgentes de manutenção, onde a ação coordenada e a responsabilidade única são fundamentais. Esta abordagem está alinhada com o objetivo da Administração Pública de assegurar o interesse público, promovendo uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enumera os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, que devem nortear as licitações e contratos administrativos.

Portanto, considerando o objetivo de assegurar a melhor execução possível do objeto contratual em questão, e tendo como base legal a possibilidade prevista na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação específica. Tal

medida reflete uma escolha técnica e administrativa voltada para a otimização dos resultados pretendidos e o cuidado com o uso dos recursos públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de material para manutenção semafórica e a prestação de serviços de manutenção semafórica com reposição de peças e implantação de semáforos em Tabuleiro do Norte - CE, são atividades que, apesar de essenciais para o desenvolvimento urbano e a segurança viária, podem gerar impactos ambientais que necessitam ser identificados e mitigados. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar os possíveis impactos ambientais nas contratações públicas e buscar medidas mitigadoras eficazes.

- Impacto na flora local: A instalação de infraestrutura para semáforos pode exigir remoção parcial da vegetação. Medidas mitigadoras: Recomenda-se a realização de podas técnicas quando necessárias, evitando remoção total e promovendo o replantio em áreas designadas pelo município, além de preferir locais já urbanizados para minimizar intervenções em áreas verdes.
- Perturbação na fauna local: O tráfego de maquinário pesado e a supressão vegetal podem perturbar a fauna local. Medidas mitigadoras: Limitar as atividades de instalação aos períodos de menor atividade animal (como parte do dia), e garantir corredores de passagem para não fragmentar completamente o habitat local.
- Poluição sonora e do ar: As obras de instalação e manutenção podem gerar poluição sonora e emissões para a atmosfera. Medidas mitigadoras: Uso de equipamentos menos poluentes e com menor emissão de ruído, programar obras para horários de menor impacto e promover o uso de EPI's para minimizar exposições aos colaboradores.
- Consumo de materiais não-sustentáveis e geração de resíduos: A manutenção e implantação de semáforos envolvem o consumo de materiais que podem não ser sustentáveis e a geração de resíduos. Medidas mitigadoras: Priorizar a aquisição de materiais com certificado de sustentabilidade, fomentar a reciclagem e o correto descarte dos materiais substituídos e embalagens, implementar políticas de compras públicas verdes, visando à redução dos impactos ambientais ocasionados pelo consumo de bens e pela geração de resíduos.
- Interrupção temporária do acesso público: Os trabalhos de manutenção e instalação podem requerer o fechamento de vias, afetando o acesso em áreas urbanas. Medidas mitigadoras: Planejamento de obras para minimizar o impacto no trânsito, informando previamente a população sobre as rotas alternativas e prazos de obra, além de sinalizar eficientemente as áreas de trabalho para garantir a segurança dos transeuntes.
- Impacto visual: A instalação de novos semáforos pode afetar a paisagem urbana existente. Medidas mitigadoras: Realizar estudos de impacto visual para garantir que os novos equipamentos sejam integrados harmoniosamente ao ambiente urbano, selecionando designs que complementem a estética local e minimizem a poluição visual.

A adoção dessas medidas mitigadoras deverá ser acompanhada de um monitoramento contínuo dos impactos ambientais, permitindo a adaptação e melhoria das ações de mitigação ao longo do projeto. A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da sustentabilidade e da proteção ambiental em contratações públicas,

incentivando a adoção de práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de um meticuloso Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a cuidadosa análise dos aspectos apresentados nas seções anteriores, conclui-se de maneira positiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE". Esta conclusão fundamenta-se nos princípios jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma plena aos objetivos desta nova legislação no tocante ao planejamento, eficácia, eficiência e transparência nas contratações públicas.

Do ponto de vista legal, esta contratação alinha-se ao disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a observância a princípios fundamentais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, além do interesse público e da probidade administrativa. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantiu-se por meio de um processo competitivo, isonômico e justamente competitivo, conforme estabelece o artigo 11 da referida Lei.

Também é importante destacar que o planejamento detalhado efetuado atende ao estabelecido no artigo 12, demonstrando alinhamento ao plano anual de contratações, garantindo assim, a integração estratégica destas aquisições e serviços ao planejamento maior da Administração Pública. Adicionalmente, por meio da realização do ETP conforme previsto no §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, assegura-se que a contratação proposta é a melhor solução técnica e econômica para atender à necessidade pública identificada, fundamentando-se em criteriosa análise das alternativas de mercado e estimativas de valor, com transparência e efetivação de uma gestão fiscal responsável.

Levando em consideração os estudos prévios, o levantamento de mercado, as estimativas de quantidades e valores, as justificativas técnicas, econômicas e a análise de riscos realizada, e alinhando tudo isso aos princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, posiciona-se favoravelmente à realização deste processo de contratação. Este é considerado não apenas viável, mas também extremamente necessário para a promoção de melhorias significativas na infraestrutura semafórica da cidade de Tabuleiro do Norte - CE, objetivando a modernização do sistema de trânsito, segurança dos usuários das vias, e uma gestão pública eficiente e eficaz.

Por fim, ressalta-se a adequação desta contratação a um regime de execução direta e eficiente, que proporcionará, sem dúvidas, uma resposta rápida e efetiva às necessidades urgentes e prioritárias identificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alinhadas às expectativas da população local e ao desenvolvimento sustentável da região, corroborando, portanto, com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável propugnado pela referida legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL

Tabuleiro

do Norte
trabalhando



Tabuleiro do Norte / CE, 28 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fabiene Rodrigues de Sousa
FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE